



LEI NÚMERO 4321 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

(Autógrafo n.º 58/2020, Projeto de Lei n.º 69/2020, Vereador Claudnei Xavier)

Dá a denominação de RUA PEDRA VERDE, a via pública localizada no bairro Itamambuca neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PEDRA VERDE, a via pública localizada no bairro Itamambuca, neste Município de Ubatuba, iniciando-se perpendicularmente a Rua Silvestre Romualdo Leite, com extensão de 70m, e largura média de 7m, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de outubro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Rua Pedra Verde

R. Silvestre Romualdo Leite

Chalé Itamambuca

Kinets Laranjeiras

R. Silvestre Romualdo Leite

Chalé Itamambuca

Pouso Itamambuca
Casa de Praia

Ubatuba, (16/10/2020) JORNAL “Diário do Litoral”
Edição nº 5774– ANO: XXII

PUBLICAÇÃO
Lei 4321 /2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA <small>Estância Balneária do Estado de São Paulo - Prefeitura Municipal</small>
Lei nº 4321, 13/10/2020	
Ementa: Dá a denominação de RUA PEDRA VERDE, a via pública localizada no bairro Itamambuca neste Município de Ubatuba.	
Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/	
Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo	